



**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

## EDITAL

### MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública mensal realizada em 2 de março de 2016, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 19-02-2016, pelo qual concordou com o procedimento por ajuste direto, bem como aprovou o caderno de encargos e o convite para o exercício da função de árbitro, a João Pacheco de Amorim, Unipessoal, Ld.ª, para a “Prestação de serviços para o exercício da função de Árbitro, no âmbito da resolução do litígio entre o Município de Gondomar e o Consórcio Superficiário do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Largo Luís de Camões, constituído pelas empresas Alberto Couto Alves, S.A e Parq G – Estacionamentos, S.A.”, bem como retificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 22-02-2016, pelo qual autorizou a alteração do ponto 3 do referido convite, passando a constar que a data limite de receção das propostas é até às 18 horas do dia 22-02-2016.
- 2 – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos e a abertura de concurso público para a empreitada de “Reformulação da antiga Escola EB1 – Monte Crasto”, estimando-se o respetivo preço contratual no valor de 763 600,00 euros, IVA não incluído, para um prazo de execução de 270 dias.
- 3 – Conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio para “Aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Execução da Requalificação do Largo Júlio Dinis e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo – Fânzeres”.
- 4 – Conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio para “Aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Execução do Parque Urbano de Rio Tinto”.
- 5 – Aprovar o “Projeto de Regulamento do Programa Idade D’Ouro”, bem como submeter o mesmo a discussão pública pelo prazo de 30 dias.
- 6 – Conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio para “Aquisição de serviço de execução e impressão da Agenda Cultural do Município de Gondomar”.
- 7 - Aprovar o Programa “Férias da Páscoa – Ocupação dos Tempos Livres 2016” que inclui os projetos “Escola em Férias + Criativa”, “Férias na Biblioteca! Páscoa 2016”, “Férias Jovens Páscoa 2016” e “Colónias de Férias CEA Quinta do Passal”, bem como autorizar a realização de despesas para o efeito, constantes das propostas apresentadas, anexas à respetiva ata da reunião a que se refere o presente edital.



## GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

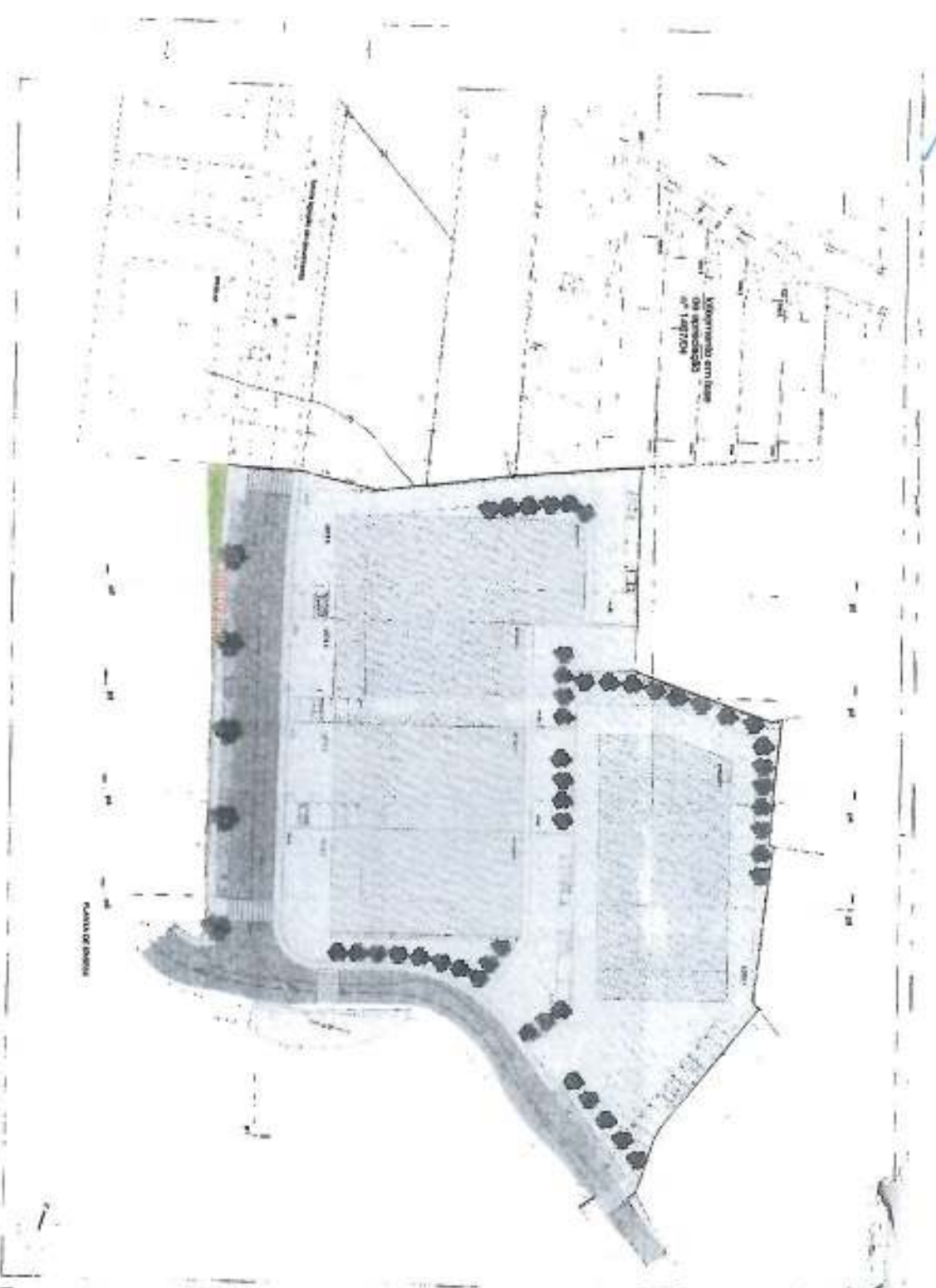
- 8 – Aprovar a celebração de contrato interadministrativo e respetivas normas com o Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova, cujo objeto é o apoio financeiro no valor de 35 000,00 euros e o acompanhamento para o desenvolvimento do projeto de inclusão e cultura com vista ao sucesso educativo designado “Músicos Geração D’Ouro”.
- 9 – Autorizar a organização da “EXPO GONDOMAR 2016”, de 26 a 29 de maio de 2016, subordinada ao tema “Empregabilidade e Inovação”, bem como autorizar a realização de despesas, para o efeito, até ao valor de 80 000,00 euros, IVA não incluído.
- 10 – Autorizar a celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com a ADIRT - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Rio Tinto, relativo à utilização das Piscinas Municipais de Rio Tinto, pelos utentes inscritos na “UGIRT – Universidade da Grande Idade de Rio Tinto”.
- 11 – Indeferir, com fundamento nos pareceres jurídicos emitidos sobre o assunto, o pedido de indemnização em nome de Paula Maria Martins Silva, por danos causados na sua viatura quando circulava na Rua Padre Dehon, na Freguesia de Rio Tinto.
- 12 – Autorizar a inclusão no inventário municipal, da parcela de terreno, sita na Rua Presa do Cano, na Freguesia de Baguim do Monte, destinada a zona verde.
- 13 – Aprovar a resolução de expropriação, bem como solicitar ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno 1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, assinaladas na planta anexa ao presente edital, para “Construção do Intercetor de Rio Tinto”, bem como a atribuição de caráter urgente daquela intervenção e a autorização de posse administrativa das referidas parcelas.
- 14 – Aprovar o Projeto “Músicos Geração D’Ouro”, bem como a possibilidade de o mesmo poder ser desenvolvido em parceria com os Agrupamentos de Escolas de Gondomar e com a integração de parcerias estratégicas, no âmbito da potenciação do seu desenvolvimento e implementação.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, *Áurea Paula Gondomar*, Assistente Técnica, o subscrevo.  
Gondomar, 07 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

*Dr. Marco Martins*  
(Dr. Marco Martins)



INGENIERIA S. C. - BOGOTÁ, S.A.  
 DISEÑO Y DESARROLLO DE PROYECTOS  
 CONSULTORIA EN INGENIERIA Y ARQUITECTURA  
 AV. CALI 1000  
 BOGOTÁ, D. C. - COLOMBIA  
 TEL: (57) 310 450 0000  
 WWW.INGENIERIASC.COM

- LEYENDA**
- AREA DE JARDINERIA
  - EDIFICIO
  - ESTACIONAMIENTO VEHICULO
  - AREA DE PAISAJE
  - SIMBOLOS DE CONSTRUCCION
  - AREA OPERATIVA
  - AREA DE SERVICIOS
  - CALLE DE BARRIO
  - CAMINO DE TIERRA
  - AVENIDA PRINCIPAL

**RESUMEN DE DATOS**

ITEM	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREA DE JARDINERIA	m <sup>2</sup>	1000	10000	10000000
2	ESTACIONAMIENTO VEHICULO	plazas	500	20000	10000000
3	AREA DE PAISAJE	m <sup>2</sup>	2000	10000	20000000
4	SIMBOLOS DE CONSTRUCCION	unidades	100	100000	10000000
5	AREA OPERATIVA	m <sup>2</sup>	5000	10000	50000000
6	AREA DE SERVICIOS	m <sup>2</sup>	2000	10000	20000000
7	CALLE DE BARRIO	m	1000	100000	100000000
8	CAMINO DE TIERRA	m	500	100000	50000000
9	AVENIDA PRINCIPAL	m	100	100000000	10000000000
10	EDIFICIO	m <sup>2</sup>	10000	1000000	10000000000
<b>TOTAL</b>					<b>200000000000</b>

Este documento es propiedad de INGENIERIA S. C. - BOGOTÁ, S.A.  
 Toda reproducción o uso no autorizado sin el consentimiento escrito de INGENIERIA S. C. - BOGOTÁ, S.A. será sancionada.  
 Bogotá, D. C., 02 de Marzo de 2016.  
 Ingrid Blandi  
 Ingrid Blandi

Ingrid Blandi